



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –

SABÁUDIA – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

MENSAGEM Nº 017/2026

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir, no calendário oficial do Poder Legislativo Municipal de Sabáudia, a Sessão Solene Azul do Autismo, a ser realizada anualmente no dia 2 de abril, data reconhecida mundialmente como o Dia de Conscientização do Autismo.

A iniciativa visa fortalecer a conscientização da população, incentivar o debate público, ampliar a inclusão social e valorizar o trabalho de famílias, profissionais e instituições que atuam na defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

O Poder Legislativo Municipal, como espaço democrático e representativo, possui papel essencial na promoção de políticas inclusivas e no reconhecimento de causas sociais relevantes, como a do autismo.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Plenário da Câmara Municipal de Sabáudia, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sabáudia, a Sessão Solene Azul, a ser realizada anualmente no dia 2 de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Sabáudia, a Sessão Solene Azul, a ser realizada anualmente no dia 2 de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - A Sessão Solene terá como objetivos:

- I** – promover a conscientização da sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista;
- II** – dar visibilidade às políticas públicas voltadas às pessoas com TEA;
- III** – reconhecer o trabalho de profissionais, instituições e familiares que atuam na causa do autismo;
- IV** – incentivar a inclusão social e o respeito às pessoas com TEA.

Art. 3º - A Câmara Municipal poderá realizar homenagens, palestras e demais ações institucionais relacionadas à data.

Art. 4º - Fica autorizada a iluminação do prédio da Câmara Municipal na cor azul durante o período alusivo ao dia 2 de abril.

Art. 5º - Caso o dia 2 de abril recaia em sábado, domingo, feriado ou dia sem expediente legislativo, a Sessão Solene será realizada no primeiro dia útil subsequente, ou em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Sabáudia, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia